**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 121/2022**

*“Institui o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e atribui gratificação.”*

|  |
| --- |
| **Nº 01 – EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 121/2022** |
|  Modifica o inciso IX que foi acrescentado ao Art. 15 da Lei Municipal nº 3.034, de 22 de dezembro de 2006 |
| ...IX - no valor de 40% do vencimento básico do Padrão 16, ao servidor da área administrativa que for designado para exercer as funções de Agente de Contratação.**Passa a ter a seguinte redação**:...IX - no valor de 40% do vencimento básico do Padrão 13, ao servidor da área administrativa que for designado para exercer as funções de Agente de Contratação. |
| **Autoria dos Vereadores:** Clóvis Pereira dos Santos |
|  |
| **Mensagem Justificativa:**  A presente emenda modificativa tem como objetivo trazer igualdade de valores para as funções gratificadas sem que haja uma discrepância de valores entre os demais. |

 Bom Retiro do Sul, 06 de dezembro de 2022.

